



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III

LEI Nº 412.-

Classifica a gratificação do Secretário da Câmara.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, usando de atribuições Constitucionais:-

DECRETA e PROMULGA

Art. 1º - No Orçamento vigente, inclua-se a Verba 00.8.00 -(e), Gratificação de Secretário da Câmara, na importância de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros); proveniente da anulação contida da Lei nº 410, de 12 de fevereiro do corrente ano.-

Parágrafo Único - Revogam-se as disposições em contrário.-

CUMPRASE.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 12 de abril -
de 1.955.-

Alfredo Motta Filho
Antônio Franco